



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 003 / 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.756,84 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.756,84 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440801	Proteção Social Básica	
1175	Construir CRAS	
44905100	Obras e Instalações	23.756,84

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	8
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
1002	Aquisição Veículo para Gabinete do Prefeito	
449052	Equipamentos e Material Permanente	23.756,84

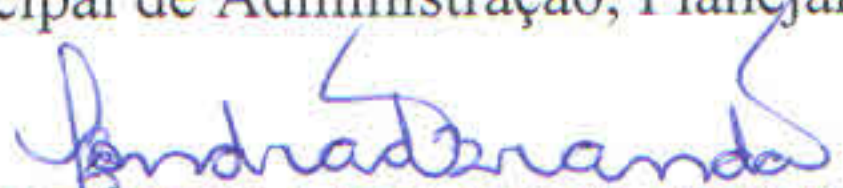
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno